




RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 167/96

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR o pedido de alteração dos períodos de gozo das férias concedidas ao Exmo. Sr. Juiz **ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA**, através das Resoluções Administrativas nºs 109/96 e 157/96, de 07/01 a 07/03/97 para 13/01 a 13/03/97, referentes ao 1º e 2º períodos do exercício de 1994, e de 10/03 a 08/05/97 para 17/03 a 15/05/97, referentes ao 1º e 2º períodos do exercício de 1995.

Sala de Sessões, 12 de dezembro de 1996


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno